



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

23ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala: 1-325/1-326, [REDACTED]

[REDACTED] - [REDACTED] [REDACTED]: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RENATO PEREIRA CORREA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0097199-86.2011.8.26.0050 - Ordem nº 2012/001754 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Réu **LUIZ AUGUSTO ROMANI DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Delegado de Polícia, RG [REDACTED], pai **ELISIO LUIZ DE OLIVEIRA**, mãe **NADIA ODETE ROMANI DE OLIVEIRA**, Nascida [REDACTED] 01/12/1992, cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] Taboão da Serra, Taboão da Serra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 18/10/2012

Documento de Origem: TC nº: 900014/2011 - CORREGEPOL - Corregedoria da Polícia Civil

Histórico da Parte **LUIZ AUGUSTO ROMANI DE OLIVEIRA**

09/11/2011 - Data do Fato

03/10/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 146 § 1º (duas vezes) c/c Art. 70 "caput" todos do(a) CP

22/10/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 129 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 146 § 1º (duas vezes) c/c Art. 70 "caput" todos do(a) CP

22/06/2015 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

22/06/2015 - Publicação da Sentença

27/04/2017 - Acórdão - Sentença Reformada/Desclassificação - Art. 386 "caput", IV do(a) CPP Situação: Réu primário;

15/05/2017 - Publicação de Acórdão

30/05/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Desclassificação

22/06/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Desclassificação

15/08/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: Processo extinto.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
23ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala: 1-325/1-326, (11)
2868-7135 - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7135 São Paulo-SP - E-
mail: la24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**